



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



**DECRETO Nº. 1330/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1237/2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais), destinados a devolução parcial dos rendimentos auferidos durante do recebimento dos repasses do convênio firmado com o FNDE, para construção do Prédio da Creche Pro-Infância.

**Artigo 2º** - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes de redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.06.01 – Ensino Fundamental  
Ficha - 99  
12.361.0008.1016- 4.4.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente.....R\$ 36.360,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 06 de março de 2015.

  
CLAUDIOMAR FURONI SANCHES  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Departamento de Administração